



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
GABINETE

PORTARIA Nº 32, de 15 de março de 2023

A Diretora Substituta do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº720/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestores e fiscais do Contrato nº 05/2023, firmado com a empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.594/0001-36 (CONTRATADA), que tem por objeto a contratação sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de conservação, higienização e limpeza para o Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/ Fiocruz Amazônia – CNPJ. 33.781.055/0021-89 (CONTRATANTE), que serão prestados conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, acostados ao Processo nº 25792.000164/2022-11.

Nome	Função	Siape	Setor
FABIO ROCHA CABRAL	Gestor do Contrato	1618228	VDGI
GIOVANA PINHEIRO DA CONCEICAO	Gestor do Contrato Substituto	1321587	NUTP
HELENA MARIA MAUÉS GUEDES COUTINHO	Fiscal do Contrato	1555933	SEINFRA
WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato Substituto	3120481	SEINFRA

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna do ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 15/03/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2579914** e o código CRC **5C64E819**.

